

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 75/2025-PMNE, do tipo menor preço por item. **LICITAÇÃO COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Concreto Usinado 20MPa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 10 horas do dia 18.07.2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 06.08.2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 06.08.2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br), e no site [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br). Nova Esperança, 17 de julho de 2025. João Eduardo Pasquini Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 75/2025-PMNE, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital. **Do Objeto:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de paredes de gesso (drywall) e kits de portas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 18.07.2025 até às 08h59min do dia 05.08.2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 05.08.2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao> ou <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, ou solicitá-los através do e-mail " [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br) ou ainda dirigir-se à Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545). Nova Esperança, 17 de julho de 2025. João Eduardo Pasquini Prefeito Municipal

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Nova Esperança – Paraná, torna público que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 71/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de retratada, instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos municipais. **Onde se lê:** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13 horas do dia 30.07.2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14 horas do dia 30.07.2025. **Leia-se:** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 30.07.2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 30.07.2025. Nova Esperança, 17 de julho de 2025. João Eduardo Pasquini Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

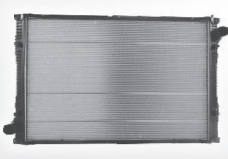
Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica  
 Dr. Antônio Corpa. 8 salas  
 mais recepção. Av. Manoel  
 Mendes de Camargo ao  
 lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
 (44) 3523-2228 / 99833-4808

40 ANOS  
 EM CAMPO MOURÃO!

**RADIADORES MODELO**  
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
 Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

| LINHA LEVE                                                                        | LINHA PESADA                                                                      | LINHA AGRÍCOLA                                                                     | MANGUEIRAS                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |

(44) 3523-3995 / 3523-3485  
 Celular: 99931-1476 TIM  
[radiadoresmodelo@gmail.com](mailto:radiadoresmodelo@gmail.com)

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
 Campo Mourão - PR

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
 e-mail: [preleitura@mambore.pr.gov.br](mailto:preleitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)  
 AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 069/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mamboré/PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TACOGRAFO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.091,00** (dezesesse mil, noventa e um real).

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**  
 Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 28/07/2025  
 Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 28/07/2025

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**ENDEREÇOS:**  
 Local da realização da sessão: <https://bil.org.br/>  
 E-mail oficial: [licitacoes@mambore.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mambore.pr.gov.br)  
 Telefone: (44) 3568-8000

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - [www.tce.go.br](http://www.tce.go.br)
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 17 de julho de 2025.

**MAURO AUGUSTO DA ROCHA**  
 Comissão de Contratação

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
 e-mail: [preleitura@mambore.pr.gov.br](mailto:preleitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa nº 068/2025  
 Processo Administrativo nº 179/2025

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 068/2025  
 Processo Administrativo nº 179/2025

Valor total: R\$ 6.070,30 (seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAUDE, DEPARTAMENTO RODOVIARIO E DO PATRIMONIO GUARANI DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ - PR.

Mamboré, 17 de julho de 2025.

**MAURO AUGUSTO DA ROCHA**  
 Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
 e-mail: [preleitura@mambore.pr.gov.br](mailto:preleitura@mambore.pr.gov.br)  
[www.mambore.atende.net](http://www.mambore.atende.net)  
 AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Alterado

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mamboré/PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA MONITORADA POR CÂMERAS, COM GRAVAÇÕES REMOTAS, MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, PARQUES E PRAÇAS MONITORAMENTO DE CENTRAIS DE ALARME NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ E GUARANI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ E FORÇAS POLICIAIS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 108.326,52 (cento e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**  
 Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h55min do dia 01/08/2025  
 Sessão pública/lances: Às 14h00min do dia 01/09/2025

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto/fechado

**ENDEREÇOS:**  
 Local da realização da sessão: <https://bil.org.br/>  
 E-mail oficial: [licitacoes@mambore.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mambore.pr.gov.br)  
 Telefone: (44) 3563-8000

**LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:**

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - [www.tce.go.br](http://www.tce.go.br)
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 17 de julho de 2025.

**MAURO AUGUSTO DA ROCHA**  
 Pregoeiro

**Prefeitura Municipal**  
**Quinta do Sol**  
 CNPJ Nº 76.950.047/0001-88  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMQS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da linha leve, intermediário e pesado da frota municipal.

Tendo em vista pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, a Pregoeira do Município de Quinta do Sol torna público que esta Municipalidade SUSPENDEU temporariamente o Processo Licitatório nº 92/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, previamente agendado para o dia 18 de Julho de 2.025, às 09h00m.

Quinta do Sol/PR, 17 de Julho de 2.025.

**ANDRÉIA DE SOUZA**  
 Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
 Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100  
 CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

**EXTRATO TERMO**

**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.**  
**PROC. ADM. Nº 066/2025 – FMP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.

| Razão Social                                       | CNPJ nº            | Valor Homologado |
|----------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA                  | 29.426.310/0001-54 | R\$ 53.142,93    |
| MUNDO CIRÚRGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 06.076.334/0001-25 | R\$ 202.605,30   |

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 255.748,23 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

**VALIDADE:** 12 meses.

Peabiru-Paraná, 17 de julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
 PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@pal.com.br](mailto:prefroncador@pal.com.br)  
 RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 875-1322 - PARANÁ  
 CNPJ: 75.371.401/0001-97

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 29/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RONCADOR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

- 1) D TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.792.144/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 198.001,50 (cento e noventa e oito mil e um reais e cinquenta centavos).
- 2) VALDIR MORAES SCHON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.963.650/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R\$ 81.920,15 (oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).
- 3) ANDRADE E BEE LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.322.634/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.072,10 (quarenta mil e setenta e dois reais e dez centavos).

Roncador, 17/07/2025

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 6467660925  
 Marília P. B. Gonçalves  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Roncador**  
 PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@pal.com.br](mailto:prefroncador@pal.com.br)  
 RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 875-1322 - PARANÁ  
 CNPJ: 75.371.401/0001-97

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 41/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, PARA O PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

| FARMÁCIA MILÊNIO - EIRELI ME - CNPJ 12.193.575/0001-57                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------------|
| Descrição<br>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESTOJO OVALADO PERSONALIZADO - ESTE KIT CONTEM: 01 TATUAGEM COLORIDA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE ARROZ COM TEMA ODONTOLÓGICO. MEDIDAS 3 cm x | KIT   | 2.100  | R\$ 15,5000 | R\$ 32.550,0000 |
| Total:                                                                                                                                                                                                      |       |        |             | 32.550,00       |

Roncador, 17/07/2025

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 6467660925  
 Marília P. B. Gonçalves  
 Prefeita Municipal

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão - SITROCAM. Av. José Tadeu Nunes, 596 – Jd. Nossa Senhora Aparecida – CEP: 87.309-295 - Campo Mourão – PR. CNPJ: 84.782.846/0001-10. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua Sede, situada à Av. José Tadeu Nunes, 596 – Jd. Nossa Senhora Aparecida – CEP: 87.309-295 – Campo Mourão – PR, no dia 30/07/2025, com início às 19:00 hrs em primeira convocação, conforme quorum estatutário, não sendo obtido o quorum, em segunda convocação às 19:30 hrs, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação referente ao Balanço Patrimonial comparado, encerrado em 31/12/2024 e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Discussão e deliberação referente a Demonstração do Resultado do Exercício comparado do exercício 2024 e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Discussão e deliberação quanto a Suplementação a Previsão Orçamentária referente ao exercício 2024 e Parecer do Conselho Fiscal 4) Discussão e deliberação da Previsão Orçamentária de Receitas e Despesas para o exercício 2026 e Parecer do Conselho fiscal; 5) Relatório de atividades referente o exercício 2024. Campo Mourão – PR. 18 de julho de 2025. Aparecido Nogueira da Silva – Presidente.

café com teatro

Leitura do texto:  
 Hamlet Machine

Debatedor:  
 Carlos Soares

02/08 às 15h

Auditório da  
 Casa da Cultura

Traga uma contribuição para o lanche coletivo

**ENCONTRO DE COLECIONADORES**

vinil, moedas e cédulas

27 de Julho das 9h às 12h

Museu Municipal  
 Deolindo Mendes Pereira

Inscrições até 22/07  
 email: [museumunicipal@fundacam.com.br](mailto:museumunicipal@fundacam.com.br)

Concurso de FOTOGRAFIA

Imagens da Cidade – Edição 2025

Cenas Urbanas  
 Paisagem/Natureza  
 Eventos Culturais

Inscrições:  
 11/07 a 11/08

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO  
 ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem\\_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719  
 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

ATA Nº 01/25

As 26h vinte e seis dias do mês de (06) junho de (2025) dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, nas dependências do Salão do Idoso, localizado na Rua Mendes de Camargo, 210 – Centro, Município de Engenheiro Beltrão/PR, deu início a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentando como tema Central: "Envelhecimento Multicultural e Democrático: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Após o credenciamento, a cerimonialista Maria Tereza Monteiro deu as boas-vindas a todos, agradeceu a presença e participação num momento tão importante para os idosos e a comunidade e fez a apresentação do tema da conferência: "Envelhecimento Multicultural e Democrático: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Em seguida, Mariza nomeou algumas autoridades presentes para compor a mesa de abertura: representando o prefeito Adair José Garbin Junior, o sr. **Márcio Ricardo Santini**, Vice-Prefeito Municipal de nosso município; Senhora **Sandra Silveira Sobral da Costa**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de nosso município, também representando a Senhora **Danielle Rossi Gomes**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de nosso município; Senhora **Lusléia Cardoso da Silva**, Vereadora do nosso município. Após, houve a execução do Hino Nacional Brasileiro e em seguida passou a palavra para a **Deputada Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, senhora **Sandra Silveira Sobral da Costa**, que, deu as boas-vindas, falou da importância do momento, desejou uma excelente tarde de trabalho a todos os presentes e declarou aberta a conferência. Na sequência, o Técnico Adjunto – Órgão Gestor, senhor **Leonardo Candido Sobral** realizou a leitura do Regimento Interno, que foi aprovado por todos por unanimidade. A mesa de autoridades foi desfilada e seguiu-se para a

palestra magna, proferida pela Assistente Social Vivian Gatto, que deu as boas-vindas e desejou a todos uma ótima tarde de trabalho. Vivian começou dizendo que o envelhecimento da população é um desafio global que exige ações para garantir dignidade e equidade, especialmente em sociedades com diversas identidades culturais. A democracia deve promover a participação ativa dos idosos, reconhecendo seus direitos e assegurando condições de vida justas. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial que traz consigo desafios e oportunidades. Países com maior expectativa de vida e menores taxas de natalidade experimentarão um aumento na proporção de idosos na população. Isso acarreta mudanças significativas nas estruturas sociais, econômicas e de saúde. A palestrante afirmou que a sociedade enfrenta alguns desafios hoje: **Desigualdades:** O envelhecimento não ocorre de forma uniforme. Fatores como gênero, classe social, etnia e localização geográfica influenciam a qualidade de vida na terceira idade. **Qualidade:** O aumento da população idosa demanda mais serviços de saúde e cuidados específicos para doenças crônicas e degenerativas. **Previdência:** O envelhecimento populacional pode gerar sobrecarga nos sistemas previdenciários e de seguridade social. **Economia:** Uma força de trabalho mais envelhecida pode afetar a produtividade e o crescimento econômico, além de exigir adaptações no mercado de trabalho. **Políticas Públicas:** A implementação de políticas públicas eficazes para garantir direitos e dignidade aos idosos é fundamental. Vivian afirma que a sociedade também apresenta oportunidades: **Experiência e Sabedoria:** Idosos podem contribuir com sua experiência e sabedoria para a sociedade, transmitindo conhecimentos e valores. **Envelhecimento Ativo:** Promover o envelhecimento ativo, com participação social, atividades físicas e mentais, pode melhorar a qualidade de vida na terceira idade. **Inovação:** O envelhecimento populacional pode impulsionar a inovação em áreas como saúde, tecnologia e serviços para idosos. A palestrante pontua que o **Papéis da Democracia é crucial para garantir que todos os idosos, incluindo os idosos, tenham seus direitos respeitados e vivam com dignidade. Esses direitos incluem: Equidade:** Garantir que o acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e oportunidades de participação seja justo para todos, independentemente da idade. **Reconhecimento de Direitos:** Assegurar que os direitos dos idosos sejam protegidos e que eles possam exercer

seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. **Participação Ativa:** Criar espaços e oportunidades para que os idosos participem ativamente da vida social, econômica e política, contribuindo com suas experiências e perspectivas. Em resumo, o envelhecimento populacional é um fenômeno complexo que exige uma abordagem abrangente e integrada por parte dos governos, sociedade civil e famílias. A promoção da equidade, do reconhecimento de direitos e da participação ativa dos idosos é essencial para garantir um envelhecimento digno e com qualidade de vida. Envelhecimento populacional só cresce no Brasil no mundo. A estimativa é que em 2030, o Brasil vai ocupar a quinta posição do mundo em número de idosos. Já em 2060 tememos mais pessoas acima de 60 anos do que crianças no país, em mais de 1/4 dos habitantes (25,5%). O problema é que os brasileiros encontram grandes dificuldades sobre o envelhecimento da forma correta no país. A palestrante questionou os desafios enfrentados: **Por que é difícil o envelhecimento no Brasil?** E respondeu explicando que envelhecer no Brasil significa enfrentar muitos desafios, principalmente para as pessoas com baixo poder aquisitivo que não conseguem pagar seus necessários básicos pois o país não está preparado para essa nova realidade que está posta, trabalhando com uma política pública que não consegue atender essa população com qualidade e atenção. A população brasileira está envelhecendo muito depressa e isso tem um custo pelo fato de o país não estar preparado, não ter políticas públicas adequadas para essa população específica. Portanto, envelhecer no Brasil torna-se um desafio, pois o país não está planejado para lidar com as diversas situações que acometem essa população de velhos que cresceu consideravelmente com o aumento da expectativa de vida nos últimos anos. O país tem por obrigação promover a valorização das pessoas mais velhas e garantir políticas de que a população envelheça com qualidade e de forma ativa. Para finalizar sua fala, Vivian apontou que é necessário que a mente, o corpo e as relações sociais das pessoas estejam em movimento. Quais os principais desafios para o idoso na terceira idade? Alguns estão incapacitados dos seus alvos, de passar da independência para a dependência e essa relação vem com o surgimento de doenças mais sérias. Aumento das doenças crônico-degenerativas, que mudam o panorama das condições de saúde da população brasileira. O Estado precisa conseguir dar a importância devida às

pessoas com mais de 60 anos para que essas mesmas não sejam consideradas inúteis para o trabalho como são vistas na atualidade. Deve também implementar novos centros de acolhimento para pessoas com 60 anos ou mais, com infraestrutura adequada para um bom atendimento. Finalizou dizendo que a melhor idade é uma fase da vida que pode ser plena e gratificante desde que esteja preparada para enfrentar com os desafios e aproveitar as oportunidades que ela oferece. Na sequência, o Técnico Adjunto do Órgão Gestor, **Leonardo Candido Sobral** apresentou as instruções para os trabalhos em grupos. Nestes grupos aconteceram as formulações das propostas, que foram apresentadas, votadas e aprovadas por todos de acordo com os eixos propostos: **Eixo 1:** Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais (propostas em anexo). **Eixo 2:** Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa (propostas em anexo). **Eixo 3:** Proteção e Enfrentamento a todos as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa (propostas em anexo). **Eixo 4:** Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices (propostas em anexo). **Eixo 5:** Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro (propostas em anexo). Em seguida, deu-se início a eleição para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando assim constituído: **REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Titular: **Leonardo Candido Sobral**; Suplente: **Sandra Silveira Sobral da Costa**. Secretária Municipal de Educação: Titular: **Rita de Cassia Pereira**; Suplente: **Rosineide Gonçalves Cotha**. Secretária Municipal de Saúde: Titular: **Ana Deyse Araujo**; Suplente: **Fernanda Izabel da Rocha**; Secretária de Administração: Titular: **Francielei Senger de Godoy Pontes**; Suplente: **Marcelo Silva dos Santos**; Secretária Municipal da Fazenda e Finanças Públicas: Titular: **Joey Roberto Ferreira Bernardes**; Suplente: **Roberto da Silva**. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:** Grupo de Idosos: Titular: **José Valdir Ogilari**; Suplente: **Altamir Ogilari**; Titular: **Luiz Manoel da Silva**; Suplente: **Terezinha Stabile**; Grupos Religiosos: Titular: **Luiz Aparecido Marini**; Suplente: **Laurita Madureira Chaves Lima**. **Parcos Voluntários:** Titular: **Leila Aparecida Furegatti**; Suplente: **Rosângela Furegatto**.

Profissionais da área de Assistência Social: Titular: **Izabel de Paula Lima**; Suplente: **Amara Laenni Mariano Moises**. Tais representantes assumirão o mandato a partir de 22 de setembro de 2025. Após a formação do Conselho, iniciou-se o processo de escolha do **Presidente**. **Vice Presidente:** Ocorreu em seguida votação para escolha do delegado, membro do conselho que irá para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ficou decidido que será o conselheiro: **Luiz Manoel da Silva** e suplente **Joey Valdir Ogilari**, representando a sociedade civil. A cerimonialista encorajou o agradecimento a presença de todos e na sequência foi servido um café. Não houve, nenhuma indicação de-seu por encerrada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Engenheiro Beltrão às (16:30) dezois horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada por mim Ana Cláudia Geron Borbini e assinada pelos representantes titulares de cada entidade presente.

ANEXOS

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

| PROPOSTA                                                                                                                   | APORTE ONDE SE QUER CHEGAR                                                                                                 | PRazo DE EXECUÇÃO                                                                                                          | RESPONSABILIDADE E competência para a sua execução |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Ampliar o acesso a serviços de saúde, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, através de ações de saúde pública. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Fortalecer a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a participação ativa dos idosos.                | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |
| Implementar programas de saúde preventiva, incluindo campanhas de vacinação e exames de rotina.                            | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Atuação em parceria com o setor de saúde, visando a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos profissionais de saúde. | Municipal, estadual e federal.                     |

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

REGISTRO ELETRÔNICO Nº 45/2025 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/07/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/07/2025 FIM DA VIGÊNCIA: 17/07/2026

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, José Celso Buzacuri, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3114, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços cobrados no Pregão Eletrônico Nº 45/2025 para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Registram-se os (s) preços (o(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(s)), nos seguintes termos:

Adquirido para L&A COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.657.150/0001-02 com sede Rua TACUARA, 377 Fato Boa Esperança, Paraná, CEP 85550-000, onde se encontra o endereço do fornecedor, para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 3114, de 2023, das demais normas aplicáveis, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda dos órgãos e entidades participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s)):

01 - Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, observada a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos participantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços (o(s) seguinte(s) órgão





DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEN DE LEITURA

EDITAIS

SEXTA-FEIRA,  
18 DE JULHO DE 2025  
EDIÇÃO Nº 11.323

TRIBUNA  
DO INTERIOR

3



Portaria 212/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Helena Ferraz, período de 10/07/2025 a 24/07/2025 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



Portaria 213/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Mirceilaine Michels Antonioli, período de 15/07/2025 a 24/07/2025 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



Portaria 214/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Kelly Francieli Gasparello Marcellos Rocha, período de 14/07/2025 a 23/07/2025 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



Portaria 215/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Joaquim Oliveira Nantes, período de 10/07/2025 a 25/07/2025 totalizando 16 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 216/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a conselheira tutelar Karina Alexandre Ferreira Camargo, no período de 15/07/2025 a 24/07/2025 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Irene Aparecida Ferreira Barbosa, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



Portaria 217/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Carlos Alexandre Vicente, período de 14/07/2025 a 23/07/2025 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



PORTARIA 218/2025

Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008 e Lei 998/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado, a partir de 17/07/2025, da servidora KATIA CARDOSO SCHUNCK, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica Temporária, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanais, da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavalleti, em 17 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA COM MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

| Item | Descrição                                | Unid. | Qntd. | Valor Unit. Aceitável | Valor Total Aceitável |
|------|------------------------------------------|-------|-------|-----------------------|-----------------------|
| 01   | PARA DIANTEIRO CHOQUE                    | Un    | 1     | R\$ 4.200,00          | R\$ 4.200,00          |
| 02   | BORRACHA DO ARO BRISA                    | Un    | 1     | R\$ 850,00            | R\$ 850,00            |
| 03   | BORRACHA DO PARA BRISA                   | Un    | 1     | R\$ 1.100,00          | R\$ 1.100,00          |
| 04   | CHAPA LATERAL APÓS CHOQUE PARA DIANTEIRO | Un    | 1     | R\$ 550,00            | R\$ 550,00            |
| 05   | CANTO ESQUERDO                           | Un    | 1     | R\$ 3.600,00          | R\$ 3.600,00          |
| 06   | CHAVE DA PORTA ELÉTRICA EXTERNA          | Un    | 1     | R\$ 375,00            | R\$ 375,00            |
| 07   | SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DA FRENTE | Un    | 1     | R\$ 4.700,00          | R\$ 4.700,00          |
| 08   | SERVIÇO DE FIBRA BORRACHA DO PARA BRISA  | Un    | 1     | R\$ 450,00            | R\$ 450,00            |
| 09   | SERVIÇO DE TROCA BORRACHA DO PARA BRISA  | Un    | 1     | R\$ 750,00            | R\$ 750,00            |
|      |                                          |       |       |                       |                       |
|      |                                          |       |       | TOTAL                 | R\$ 16.575,00         |

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 21/07/2025 às 17hrs.



PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do cartame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto à ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 17 de Julho de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 031/2025

O CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em Lei Municipal 1047/2001, TORNA PÚBLICO, a Convocação da Candidata Eliane Aparecida da Silva Alda para o cargo de Conselheira Tutelar, Suplente, a comparecer à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sidnei Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que se a candidata não satisfizer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente à função.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS E/OU ORIGINAL):

- I - Cédula de Identidade;
- II - Título de Eleitor;
- III - Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato reside no último 5 anos, devendo ser via original;
- VI - Carteira de Trabalho - CTPS e o número do PIS/PASEP;
- VII - Comprovante de endereço atualizado;

CONVOCADOS:

| NOME DO CANDIDATO              | CARGO                        | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|------------------------------|---------------|
| Eliane Aparecida da Silva Alda | Conselheira Tutelar Suplente | 1º suplente   |

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de julho de 2025.

Francielle Senger Gadoy Pontes  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Rua Manoel Ribas, 160 - Centro  
CNPJ nº: 76.950.039/0001-31

CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, convida os munícipes a participar da Audiência Pública de Pavimentação Rural, a ser realizada dia 14 de Agosto de 2025, no Sindicato Patronal, Avenida Ivai, 349 de Engenheiro Beltrão às 09:30h.

Sua presença é muito importante!



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2025

PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASG 907547

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnnp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) ou [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2025.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica para os veículos da linha pesada – ônibus, caminhões e micro-ônibus da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 17 de Julho de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2025

PLATAFORMA: ComprasNet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASG 907547

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenheirobeltrao.pr.gov.br](http://www.engenheirobeltrao.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pnnp>, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br) ou [renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br), ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2025.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de pacientes e traslado de pacientes e acompanhantes, destinados aos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 308.625,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 17 de Julho de 2.025.

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de EDEMIR RIGOTTI, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Julho de 2025.

Adair José Garbin Júnior  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 76.969.143/0001-02  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do DISPENSA ELETRÔNICA nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) e pelas condições previstas no Edital torna pública a realização da licitação, no dia 23 de julho de 2025, às 09h30min, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o curso de capacitação de Transporte do quadro funcional do Município de acordo com a Resolução 789/20 do Contran, para suprir a necessidade do Município de Altamira do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 18 de julho de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 23 de julho de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de julho de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: [licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima, e

Gabinete da Prefeita  
Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná  
CNPJ: 76.065.143/0001-47 – E-mail:



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 76.969.143/0001-02  
ESTADO DO PARANÁ

no site oficial do Município, [www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br), bem como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO  
Agente de Contratação



DECRETO Nº 139/2025

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por anulação da dotação, e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 360.850,00 (trezentos e sessenta mil, e quinhentos e cinquenta reais), por motivo de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "C", inciso I do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1.489 de 04 de Dezembro de 2024, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.850,00 (trezentos e sessenta mil, e quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15.005.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO                                                                |            |
| 15.005.13.302.0028.2.024. MANUTENÇÃO DO Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Alelada - Prato Tipico | 309.000,00 |
| 33 - 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 17.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER                                             |            |
| 17.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER                                                         |            |
| 17.004.21.912.0029.2.031. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                        |            |
| 85 - 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                      | 3.233,00   |
| 17.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |            |
| 17.006.20.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                         |            |
| 17.006.20.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |            |
| 483 - 3.30.30.00.00 729 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 1.657,00   |
| 20.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 20.000.20.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE                                                  |            |
| 20.000.15.011.0024.2.017. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 524 - 3.3.90.39.00.00 30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 1.880,00   |
| 33 - 3.3.90.39.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                      |            |
| 12.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA                                                       |            |
| 12.000.13.91.0024.2.030. PROGRAMA SAÚDE BONSUCESSO                                                           |            |
| 483 - 3.30.30.00.00 30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | 3.000,00   |
| 15.000.00.000.000.0.000. GABINETE DO PREFEITO                                                                |            |
| 15.000.15.011.0024.2.017. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO VICE PREFEITO                                          |            |
| 15.000.15.011.0024.002.02. MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS                                               |            |
| 15.000.15.011.0024.002.02. MANUTENÇÃO DOS GABINETES – CIVIL                                                  | 5.000,00   |



